



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N.º 028/2026.

Nº Projeto de Lei 028/26

Data 30/06/26 Hs: 11:27

M. Siqueira
Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reis).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de superávit ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.14.01.04.122.0003.2122	Atividades de Desenvolvimento Econômico	4.4.50.41.00	269	R\$ 5.700,00
	TOTAL			R\$ 5.700,00

Art. 3º - Para atender o dispositivo do artigo 2º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, inciso I, § 2º da Lei N.º Federal 4.320/1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 25 de junho de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal



Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

O presente Projeto de Lei nº 028/2026 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), objetivando viabilizar a celebração de termo de parceria, com natureza de investimento, entre a Associação Comercial Industrial de Serro – ACIS e o Município de Serro/MG.

O recurso será destinado à aquisição de equipamentos permanentes, destinados à estruturação da feira de quitutes e encantos, realizada mensalmente pela “ACIS” no município de Serro-MG.

Registra-se que o valor foi indicado pelo Vereador Rosimar, por meio de emenda parlamentar do Deputado Estadual Lucas Lasmar.

O recurso utilizado para criação deste crédito especial advém do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, inciso I, § 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo, aos quais apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

